

13 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos do mesmo Centro Hospitalar., em dias úteis, entre as 8 e as 17:00 horas, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para a Rua Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria, referência e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido na cláusula 21.ª do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

21 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Jacinto Manuel de Melo Oliveira Monteiro — Diretor do Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Samuel Bonito Martins — Assistente Graduado Sênior de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Dr. Miguel Eduardo Mari Beltran — Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Dr. José Roman Padin Rios — Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Dr. Paulo Manuel Ferreira de Almeida — Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dra. Graça Maria Inácio Lopes — Assistente Hospitalar Graduada de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Dr. Pedro Manuel Gonçalves Silva Fernandes — Assistente Hospitalar de Ortopedia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208360653



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso n.º 862/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal, de 21/10/2014, no uso da sua competência conferida pela conjugação da alínea g) do artigo 92.º com artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico Superior de engenharia civil.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo (CPA). Para efeitos do

determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na CIMAA.

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), ainda não tem constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

4 — Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de Técnico Superior, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; planear e coordenar a realização das várias obras de construção, propondo métodos e técnicas construtivas mais eficientes para cada caso, tendo em consideração a legislação aplicável e otimização de recursos; reforçar e colaborar nos projetos de Cartografia e Rede de Percursos Pedestres, através de tecnologias informáticas do tipo CAD ou similares, implementado técnicas e métodos

de acordo com o exigido; Funções consultivas de estudo, planificação e programação dos diversos projetos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; elaboração de pareceres de acordo com as indicações superiores sobre os assuntos de índole técnica ligados às áreas de Eng.º Civil, Fiscalização, Planeamento e Desenvolvimento Regional e Assistência Técnica.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Civil, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

7 — Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A posição remuneratória de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de e ao nível da tabela remuneratória única — 1.201,48€.

8 — Requisitos legais de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditos para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Âmbito do Recrutamento:

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Conforme deliberação da Assembleia Intermunicipal, de 16/12/2014, sob proposta aprovada pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de 21/10/2014, foi autorizado que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho conjugado, com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9.3 — Nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico ou em www.cimaa.pt.

10.2 — Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.3 — Local: As candidaturas entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico durante as horas normais de expediente das 9h00 às 18h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a CIMAA, Praça do Município, n.º 10, 7300 — 110 Portalegre.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

11 — Apresentação de documentos:

11.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da CIMAA, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

11.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes na candidatura.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

13 — Os Métodos de seleção obrigatórios a aplicar ao procedimento são os previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, designadamente:

Avaliação Curricular — Ponderação 40 %

Entrevista de Avaliação de Competências — Ponderação 60 %

13.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores.

13.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; responsabilidade e compromisso com o serviço e comunicação. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

13.3 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

Em que VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no portal da internet da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e nos Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da CIMAA e afixada em local visível nos Serviços de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, sita na Praça do Município, n.º 10, em Portalegre.

21 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos — Prof.º Carlos Nogueiro, Primeiro Secretário e Dr.ª Ivone Silva, técnica superior de Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Vogais suplentes — Dr.ª Margarita Rolão, técnica superior de áreas financeiras e Dr.ª Sandra Sarnadas, técnica superior de Contabilidade e Auditoria da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. O segundo vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a CIMAA, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na Página eletrónica da CIMAA, e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Armando Varela.

308377412

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 863/2015

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

No que concerne ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo que satisfaçam as necessidades do recrutamento objeto dos procedimentos concursais ora publicitados.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, faz-se público que, por proposta do vereador com competência delegada na gestão de recursos humanos, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de dezembro de 2014, autorizar a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de dois procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo por fundamento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da Autarquia:

2 — Referência A: 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de engenharia civil);

Referência B: 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior — jurista (área de direito).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo à LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

Referência A: Fiscalização de empreitadas de obras públicas; integração na comissão de vistorias para efeitos de aplicação do estipulado nos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) (receção provisória e receção definitiva de infraestruturas de loteamentos urbanos); elaboração de projetos técnicos de engenharia e peças concursais para empreitadas e fornecimento de bens e serviços.

Referência B: Elaboração de pareceres jurídicos e todas as atribuições cometidas ao gabinete jurídico da Câmara Municipal.

4 — Habilitações literárias exigidas:

Referência A: Licenciatura em Engenharia Civil;

Referência B: Licenciatura em Direito;

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a referência à posição remuneratória não pode ser superior à segunda, da respetiva categoria, apenas existindo cabimento orçamental para esta posição remuneratória.

6 — Local de trabalho: o local situa-se na área do Município de Angra do Heroísmo.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da LTFP e como requisito especial de admissão para o procedimento concursal de técnico superior (engenharia civil), deverá ainda encontrar-se inscrito na respetiva ordem profissional.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, face à carência de recursos humanos no sector de atividade a que se destinam os recrutamentos e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da mencionada Portaria n.º 83-A/2009.